

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°5560/2023 Data 21.11.2023

Súmula. Concede Auxilio Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°251/2023/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome		Cargo	Lotação	A partir
1218-1/1	Francieli	Aparecida	Professora	Escola Mun. do Campo	26/11/2023
	Bordim			Salgado Filho	

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1° da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°5342/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22 - Whorambro 2023

Iornal AMP Dicorico Oficial

Página 99

Edição 2903

Wiriam

Ass. Responsável